

OFÍCIO Nº 48/GD

Natal, 14 de maio de 1969.

Do: Diretor da Faculdade de
Sociologia e Política
Ao: Sr. Rinaldo Claudino de Barros

Prezado Senhor:

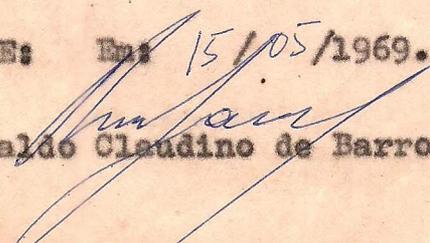
Pela presente correspondência, comunico que, Vossa Senhoria, foi enquadrada no Decreto-Lei Federal Nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, conforme o que foi apurado no Processo Sumário, instituído pela Portaria Nº 16/69, desta Faculdade, baixada no dia 28 de abril p. passado.

Outrossim, esclareço que, conforme o inciso/ 2º do Parágrafo 1º, do Art. 1º do Decreto-Lei supracitado, Vossa / Senhoria, fica desligada deste Estabelecimento de Ensino, e proibi da de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino, / pelo prazo de 3 (três) anos.

Atenciosamente,


Pe. Itamar de Souza
DIRETOR

CIENTE: Em 15/05/1969.


Rinaldo Claudino de Barros